



ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO,
EM 1ª, 2ª E 3ª SÉRIES, DA 292ª (DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO, DA



ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Companhia Securitizadora - Código CVM nº 310

CNPJ nº 10.753.164/0001-43 | NIRE 35.300.367.308

Avenida Pedrosa de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001, São Paulo - SP

Lastreados em direitos creditórios do agronegócio devidos pela



CAMIL ALIMENTOS S.A.

Companhia Aberta - Código CVM nº 24228

CNPJ 64.904.295/0001-03 | NIRE 35.300.146.735

Avenida Reboças, nº 3.970, 12º andar, Sala Camil, Bairro Pinheiros, CEP 05402-918, São Paulo - SP

no montante total de

R\$ 650.000.000,00

(seiscentos e cinquenta milhões de reais)

Registro da Oferta dos CRA 1ª Série na CVM: CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2023/227

Registro da Oferta dos CRA 2ª Série na CVM: CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2023/228

Registro da Oferta dos CRA 3ª Série na CVM: CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2023/229, todos em 28 de novembro de 2023.

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA 1ª SÉRIE: BRECOACRAEU0

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA 2ª SÉRIE: BRECOACRAEV8

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA 3ª SÉRIE: BRECOACRAEW6

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DEFINITIVA DA EMISSÃO DOS CRA REALIZADA PELA STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA: "brAAA"*

*Esta classificação foi realizada em 28 de novembro de 2023, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

Nos termos do disposto no artigo 59 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), e da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme em vigor, a ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 10.753.164/0001-43 ("Securitizadora" ou "Emissora"), em conjunto com o BANCO BRADESCO BBI S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93, na qualidade de instituição financeira intermediária líder da Oferta (conforme definido abaixo) ("Coordenador Líder"), o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Santander"), a XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 ("XP Investimentos") e o BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 ("BTG Pactual" e, em conjunto com o Coordenador Líder, a XP Investimentos e o BTG Pactual, os "Coordenadores") e, ainda, as seguintes instituições financeiras consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro: ÁGORA CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 74.014.747/0001-35; ALFA CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 62.178.421/0001-64; AZIMUT BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.684.408/0001-95; BANCO ANDBANK (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 48.795.256/0001-69; GUIDE INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES, inscrita no CNPJ sob o nº 65.913.436/0001-17; INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.945.670/0001-46; ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64; ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04; RB INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 89.960.090/0001-76; WARREN CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 92.875.780/0001-31, credenciadas junto à B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO ("B3"), convidadas a participar da Oferta (conforme abaixo definido) exclusivamente para o recebimento de ordens, na qualidade de participantes especiais, sendo que, neste caso, foram celebrados os Termos de Adesão (conforme definido no Prospecto Definitivo), nos termos do Contrato de Distribuição (conforme definido no Prospecto Definitivo) entre o Coordenador Líder e referidas instituições ("Participantes Especiais"), vêm a público, por meio deste anúncio de início ("Anúncio de Início"), comunicar o início da oferta pública de distribuição de 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) certificados de recebíveis do agronegócio, todos nominativos e escriturais, da 1ª, 2ª e 3ª séries ("CRA") da 292ª (ducentésima nonagésima segunda) emissão da Securitizadora ("Emissão"), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo, na data de emissão dos CRA, qual seja, 15 de novembro de 2023, o montante total de R\$ 650.000.000,00 (seiscentos e cinquenta milhões de reais), observado que o valor inicialmente ofertado, não foi aumentado em virtude do não exercício da Opção de Lote Adicional (conforme definido no Prospecto Definitivo) ("Oferta").

CAMIL ALIMENTOS S.A.

• ANÚNCIO DE INÍCIO •

Os CRA são lastreados em direitos creditórios do agronegócio representados por debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 3 (três) séries, para colocação privada, da 13ª (décima terceira) emissão de Debêntures da **CAMIL ALIMENTOS S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, categoria “A”, sob o nº 24228, inscrita no CNPJ sob o nº 64.904.295/0001-03 (“**Debêntures**” e “**Devedora**”, respectivamente), emitidas nos termos da Escritura de Emissão (conforme definido no Prospecto Definitivo). As Debêntures representam direitos creditórios do agronegócio, nos termos do parágrafo 1º do artigo 23 da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme em vigor, e do artigo 2º, parágrafo 4º, inciso II, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“**Resolução CVM 60**” e “**Direitos Creditórios do Agronegócio**”, respectivamente). Os Direitos Creditórios do Agronegócio são 100% (cem por cento) concentrados na Devedora (devedor único).

1. A OFERTA

Tendo em vista que a Devedora se enquadra como Emissor Frequente de Renda Fixa - EFRF, nos termos do artigo 38-A, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, a Oferta consiste na distribuição pública dos CRA sob o rito automático e, portanto, não está sujeita à análise prévia da CVM, nos termos artigo 26, inciso VIII, alínea (c), item (3), da Resolução CVM 160, da Resolução CVM 60, do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários”, expedido pela ANBIMA, atualmente em vigor, bem como com as demais disposições aplicáveis, sob o regime de Garantia Firme de Colocação (conforme definido no Prospecto Definitivo), sob a coordenação dos Coordenadores e com a participação dos Participantes Especiais.

2. DATA DE INÍCIO DA OFERTA E DATAS PREVISTAS PARA OS EVENTOS POSTERIORES À DATA DE REGISTRO DA OFERTA

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, posteriores ao seu registro pela CVM, informando seus principais eventos a partir da concessão dos registros da Oferta pela CVM:

#	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Complemento do Requerimento de Registro Automático da Oferta e Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM	27/11/2023
2	Divulgação do Anúncio de Início, do Prospecto Definitivo e da Lâmina da Oferta ^{(2) (3)}	27/11/2023
3	Data de Liquidação Financeira dos CRA e Início da Negociação dos CRA na B3	01/12/2023
4	Data Limite para Divulgação do Anúncio de Encerramento ⁽³⁾	04/12/2023

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e dos Coordenadores da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Data de início do período de distribuição da Oferta.

⁽³⁾ O Anúncio de Início e Anúncio de Encerramento bem como quaisquer outros anúncios referente à Oferta serão realizados com destaque e sem restrições de acesso, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

Para mais informações sobre a classificação de risco dos CRA, veja o item 2.6 da Seção “2. Principais características da Oferta” e a seção “4. Fatores de Risco”, do Prospecto Definitivo.

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Anúncio de Início, do “*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 1ª, 2ª e 3ª Séries, da 292ª (Ducentésima Nonagésima Segunda) Emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Camil Alimentos S.A.*” (“**Prospecto Definitivo**”), da “*Lâmina da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 1ª, 2ª e 3ª Séries, da 292ª (Ducentésima Nonagésima Segunda) Emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Camil Alimentos S.A.*” (“**Lâmina da Oferta**”), ou informações adicionais sobre a Oferta deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Anúncio de Início, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, conforme abaixo indicados:

- Emissora**
ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
Website: <https://www.ecoagro.agr.br> (acessar na aba “Veículos de Securitização” “CRA” e em “Nossas Emissões”, clicar em “Saiba mais” então, selecionar “292”, ou selecionar “292” diretamente via o link <https://www.ecoagro.agr.br/emissoes> e assim obter todos os documentos desejados).
- Coordenador Líder**
BANCO BRADESCO BBI S.A.
Website: <https://www.bradescoobi.com.br/Site/Home/Default.aspx> (neste website, acessar “CRA Camil”, e na sequência clicar no documento desejado).
- Coordenadores**
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Website: <https://www.Santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento> (neste website, acessar “CRA Camil”, e na sequência clicar no documento desejado).
XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Website: <https://www.xpi.com.br/> (neste website, acessar “Produtos e Serviços” e clicar em “Ofertas Públicas”, na seção “Ofertas em Andamento”, clicar em CRA Camil e na sequência clicar no documento desejado).
BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.
Website: <https://www.btgpactual.com/investment-bank> (neste website, clicar em “Mercado de Capitais - Download”, e então, buscar na seção “2023” e “CRA Camil”, clicar no documento desejado).



• **CVM**

Website: <https://www.gov.br/cvm> (neste website, acessar “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”, clicar em “Exibir Filtros”, no campo “Tipo de Certificado” selecionar “CRA”, no campo “Securizadora” selecionar “ECO. SEC. DTOS. CREDIT. AGRONEGÓCIOS S/A”, no campo “Nome do Certificado” selecionar “ECO SEC AGRO CRA Emissão: 292ª Série Única Camil Alimentos S.A.”, no campo “Categoria” selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública”, no campo “Tipo” selecionar “Prospecto de Distribuição Pública”, no campo “Espécie” selecionar “Anúncio de Início”, “Prospecto Definitivo” ou “Lâmina da Oferta”, conforme aplicável, no campo “Data de Referência” colocar “[data]”, e deixar os campos “Período de Entrega De” e “Período de Entrega Até” em branco, depois, clicar em “Visualizar o Documento” na coluna “Ações”).

• **B3**

Website: <http://www.b3.com.br> (neste website, acessar “Produtos e Serviços” e, no item “Negociação”, selecionar “Renda Fixa Pública e Privada”; em seguida, selecionar “Títulos Privados” e acessar “Certificados de Recebíveis do Agronegócio”; após, na aba “Sobre os CRA”, selecionar “Prospectos” e buscar pelo “Anúncio de Início”, “Prospecto Definitivo” ou “Lâmina da Oferta”, conforme aplicável, e, em seguida, clicar no ícone).

• **Participantes Especiais**

Informações adicionais sobre os Participantes Especiais podem ser obtidas nas dependências dos Participantes Especiais credenciadas junto à B3 para participar da Oferta, bem como na página da rede mundial de computadores da B3 (www.b3.com.br).

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA OU DA DEVEDORA DO LASTRO DOS CRA.

OS CRA OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA DAS DEBÊNTURES QUE COMPÕEM O LASTRO DOS CRA, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DECORRENTES DAS REFERIDAS DEBÊNTURES.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DESTA ANÚNCIO DE INÍCIO NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA E NÃO EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS VALORES MOBILIÁRIOS, CONFORME DESCRITO NO ITEM 7.1 DA SEÇÃO “7. RESTRIÇÕES A DIREITOS DE INVESTIDORES NO CONTEXTO DA OFERTA”, NA PÁGINA 52 DO PROSPECTO DEFINITIVO.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A OFERTA, A EMISSORA, A DEVEDORA, OS CRA E OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO PODERÃO SER OBTIDOS NO PROSPECTO DEFINITIVO E NA LÂMINA DA OFERTA, JUNTO À EMISSORA E AOS COORDENADORES, E NA SEDE DA CVM.

Classificação dos CRA (ANBIMA): Em observância ao disposto no artigo 7º, parágrafo único, do Anexo I do Código ANBIMA, os CRA são classificados, nos termos do artigo 4º do Capítulo II das Regras e Procedimentos ANBIMA para Classificação de CRA nº 06, de 06 de maio de 2021, da forma descrita a seguir: os CRA são classificados da seguinte forma: **(1) Concentração:** Os CRA são concentrados, tendo em vista que os Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o lastro dos CRA são integralmente devidos pela Devedora; **(2) Revolvência:** Não há previsão de revolvência dos Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o lastro dos CRA, conforme previsto no Termo de Securitização; **(3) Atividade da Devedora:** Terceiro Comprador, pois **(i)** a Devedora insere-se na atividade de industrialização, processamento, comercialização, por atacado e varejo, importação exportação (inclusive por conta de terceiros e/ou em comissão e/ou em consignação) de alimentos em geral e quaisquer produtos correlatos (inclusive seus respectivos resíduos), sejam eles de produção própria ou de terceiros, incluindo, mas não se limitando a arroz, feijão, café, soja, milho, cereais, massas alimentícias, óleos vegetais, açúcar, adoçantes, peixes, outros organismos ou produtos aquáticos, produtos alimentícios derivados de trigo, bolachas; biscoitos, snacks, salgadinhos, torradas, pães industrializados, mix de castanhas e sementes, cereais matinais e chocolate, a fabricação de gorduras hidrogenadas, margarinas, óleos vegetais, ração animal, molhos, extratos, temperos, produto derivados do cacau e de chocolates, pós para refresco, mistura para bolo, achocolatado em pó, farináceos, farinha, trigo, xaropes, gelatinas, sucos em pó, soja em grão, óleo de soja, farelo de soja, suco de laranja concentrado a granel, sucos variados, bebidas variadas, vinagre, azeite; **(ii)** nos termos do artigo 2º, parágrafo 4º, inciso II, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60, as Debêntures estão vinculadas a uma relação comercial existente entre o terceiro e produtores rurais ou suas cooperativa, enquadrando-se, portanto, no previsto no artigo 23, parágrafo 1º, da Lei 11.076; e **(iii)** conforme Anexo III da Escritura de Emissão e Anexo VII do Termo de Securitização, há um cronograma indicativo (montantes e datas) da destinação dos recursos obtidos por meio da Emissão, contendo informações semestrais, em linha com a periodicidade de checagem pelo Agente Fiduciário. Tal periodicidade de verificação, pelo Agente Fiduciário, da destinação de recursos das Debêntures, bem como a periodicidade indicada no cronograma estimado da Escritura de Emissão e do Termo de Securitização encontra fulcro no artigo 2º, parágrafo 4º, inciso II, e parágrafos 7º e 8º, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60, que determina a verificação semestral da destinação de recursos recebidos por terceiros em razão da emissão de dívida utilizada como lastro de CRA; e **(4) Segmento:** De acordo com o setor preponderante de atuação da Devedora, os CRA se inserem, quanto ao segmento, como “Híbridos”. ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DESTA PAPEL SUJEITAS A ALTERAÇÕES.

São Paulo, 28 de novembro de 2023.



COORDENADOR LÍDER DA OFERTA



COORDENADORES DA OFERTA



ASSESSOR JURÍDICO DOS COORDENADORES DA OFERTA

ASSESSOR JURÍDICO DA DEVEDORA



CAMIL ALIMENTOS S.A.

• ANÚNCIO DE INÍCIO •